



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.235/2001

“Altera o Anexo III da Lei nº 1.229/01 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.229/01, de 17 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA “DAS”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR –R\$
DAS - 1	Secretaria Municipal	08	1.400,00
DAS –2	Assessor Jurídico	01	800,00
DAS – 3	Consultor Jurídico	02	500,00
DAS – 4	Departamento	06	600,00
DAS – 5	Coordenador	09	400,00
DAS – 6	Gerência de Secretaria	06	400,00
DAS – 7	Gerência de Gabinete	01	260,00
DAS – 8	Gerência de Coordenadoria	09	150,00
DAS – 9	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00

TABELA “DAI”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR –R\$
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	260,00

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de Março de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal